

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 1 / 039

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	21
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	35
Prefeitura Municipal de São João.....	37
Prefeitura Municipal de Verê.....	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, com sede administrativa sito à Rua Maringá, 279–Centro, CEP: 85640-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado DEOTTI está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das 5.412 e nº 12.245, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere/PR e uma matrícula desconhecida

DONÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano DEOTTI, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 5.412 de propriedade De Leocir Angelo Deotti, Lucia De Fatima Varela Deotti, Claudemir Jose Deotti, Normelia Paulino Dos Santos Deotti, Elisete Deotti, Jeanete Antoninha Deotti, Darci Roberto Vargas, Jurema Benvenuti Deotti, Yago Eduardo Pereira Deotti, Yara Larissa Pereira Deotti, Altevir Antonio Deotti E Cleunice Hasckel Pereira Deotti E Terceiro Diretamente Interessado: Penhora Em Favor De Elis Angela Camilotto Cherini, e pela matrícula nº 12.245 de propriedade de Município de Ampere/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere/PR e matrícula desconhecida.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 27.653,24 m², distribuída em 81 lotes aderentes e 11 ruas, com uma população aproximada de 320 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua 18 De Dezembro, Rua Benvenuti Deotti, Rua Dalesio Deotti, Rua Das Violetas, Rua Jardim Jurema, Rua Luiza Maria Deotti, Rua Luiza Martinazo Benvenuti, Rua Noêmia Hasckel, Rua Los Angeles, Servidão De Passagem e Rua Vereador Germano Lazareti, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17. Bem como a Rua Américo Alves Pereira e Rua Estevão Muller, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 5.412	24.750,00 m².
Área da matrícula 12.245	242,13 m².
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	23.262,93 m²
Área de ruas a regularizar	4.390,31 m²
Área total da REURB	27.653,24 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 5.412, de propriedade de Leocir Angelo Deotti, Lucia De Fatima Varela Deotti, Claudemir Jose Deotti, Normelia Paulino Dos Santos Deotti, Elisete Deotti, Jeanete Antoninha Deotti, Darci Roberto Vargas, Jurema Benvenuti Deotti, Yago Eduardo Pereira Deotti, Yara Larissa Pereira Deotti, Altevir Antonio Deotti E Cleunice Hasckel Pereira Deotti E Terceiro Diretamente Interessado: Penhora Em Favor De Elis Angela Camilotto Cherini; Matrícula nº 12.245, de propriedade de Município de Ampere/PR

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 04, de propriedade de Vilmar Lazarin;

Matrícula nº 642, de propriedade de Adão Magalhães;

Matrícula nº 777, de propriedade de Lurdes Serafim Massing;

Matrícula nº 803, de propriedade de Nestor Bonacolsa e Terezinha Bonacolsa;

Matrícula nº 5.321, de propriedade de Osmar Bonacolsa Junior;

Matrícula nº 5.412, de propriedade de Leocir Angelo Deotti, Lucia De Fatima Varela Deotti, Claudemir Jose Deotti, Normelia Paulino Dos Santos Deotti, Elisete Deotti, Jeanete Antoninha Deotti, Darci Roberto Vargas, Jurema Benvenuti Deotti, Yago Eduardo Pereira Deotti, Yara Larissa Pereira Deotti, Altevir Antonio Deotti E Cleunice Hasckel Pereira Deotti E Terceiro Diretamente Interessado: Penhora Em Favor De Elis Angela Camilotto Cherini; Matrícula nº 8.877, de propriedade de Pedro Hoynareski;

Matrícula nº 10.383, de propriedade de Elizete Germiano;
Matrícula nº 11.540, de propriedade de Vilmar Ferreira Mendes;
Matrícula nº 11.541, de propriedade de Maria José dos Santos da Rosa;
Matrícula nº 11.542, de propriedade de Leonilda da Silveira;
Matrícula nº 12.202, de propriedade de Eduardo Gardin;
Matrícula nº 12.204, de propriedade de Ademar Paulino dos Santos;
Matrícula nº 12.206, de propriedade de Rosely Maria Modzinski e Fabio de Toni;
Matrícula nº 22.796 (CRI – REALEZA/PR), de propriedade de Joceli Pereira da Silva;
Matrícula nº 22.797 (CRI – REALEZA/PR), de propriedade de Rodrigo Gulate Dezan;
Matrícula nº 24.826 (CRI – REALEZA/PR), de propriedade de Município de Ampere/PR;
Matrícula desconhecida;
Rua Américo Alves Pereira e Rua Estevão Muller, de propriedade do Município de Ampere/PR.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADICIÂNE SCHERER e CLAUDELIR TOMAZINI
	ADRIANO LIMA DE BRITE
	ALADIR DA SILVA FREDO
	ALESSANDRA PIRES DE SOUZA e JUCELI MONTEIRO DE SOUZA
	ALTAIR DERIVIANI MIOTTO DA SILVA
	ALVENIR CHAVES DE ARRUDA
	ANDRÉIA PADILHA
	ANDREIA ROEHS DUARTE
	ANGELINA TAVARES DA SILVA
	ANGELO DAVI DEOTTI
	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA
	ARNO DESSBESEL
	CACILDA ROQUE AMERICO e ADÃO TAVARES AMERICO
	CAMILA GENEROSO DE GUIMARÃES
	CARINE DE MELLO DA SILVEIRA e ADILSON SILVA DA SILVEIRA
	CARLOS DA SILVA
	CECILIA MACHADO e VALDIR CASTANHO
	CLAUDECIR TAZZO
	CLAUDETE PIMENTA WANTS e JOÃO JAIR WANTS
	CLEIDE FABIANE DOS SANTOS SCHERER
	DELEI DOMINGAS PAGNONCELLI LAZARIN e ARMANDO LAZARIN
	DIOLINDA HOYNARESKI e VALENTIN HOYNARESKI
	DIRLEI DA SILVA DO PRADO e MARCIO DO PRADO
	DIRLENE DOS SANTOS
	EDINEIA NEUSA CARNIEL BARBIERI e IRIÓ BARBIERI
	ELISETTE DEOTTI
	ELIZABETE MACHADO RUPP e EVANDRO LOPES RUPP
	ERENICE BORGES MOREIRA
	ERMINIA PAÇER
	FATIMA LURDES BUENO
	FILOMENA BARCKI RIZZATTI e GOMERCINDO RIZZATTI
	FRANCIELI REGINA DE MORAES RABELO e FRANCIELI REGINA DE MORAES RABELO
	GABRIELA FAUSTO DA SILVA FERREIRA e JUAREZ DA ROSA FERREIRA JUNIOR
	GEDALVA AVILA DE JESUS e JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
	GEOVANE GRAFE MACHADO
	GIOVANA NUNES VERARDO
	GRAZIELA MATIAS DOS SANTOS RODRIGUES e CLEOVAN GORONCY BONATO
	HELIO FEISTLER
	JAIR DO NASCIMENTO
	JANETE DA SILVEIRA VANSO e EDENILSON VANSO
	JEANETE ANTONINHA DEOTTI
	JOÃO AFONSO DE MOURA
	JOÃO MARIA SIEBRE
	JOARES DIAS PRESTE
	JOCENIR CARLOS DA ROSA

JULIA TAVARES DA SILVA e ANTONIO GODOY DA SILVA
JULIANA WOLFART DE LARA e ALDAIR PETERSEN DE LARA
JUSSARA RAMOS DA SILVA e VITOR CARLOS DA SILVA
LEONILDA BORDINHÃO e JOÃO BORDINHÃO NETTO
LORENI WALTER ZAMBAN DE OLIVEIRA
LÚCIA APARECIDA LAZARIN BEPPLER
LUCINEIA BAGGIO NICOLETTI
MARCELINO CAMARGO DE LARA
MARIA DALUZ DOS SANTOS
MARIA RENATA DE MOURA LIMA MAIA e MARCELO MOURA MAIA
MARILEI MUNERETTO MARTINS e GILSON MARTINS
MARILENE SALETE TOMAZ DE LIMA e LEOZIR SOUZA DE LIMA TOMAZ
NELCI DUTRAS DE OLIVEIRA CRESTANI e SIDNEI BRAS CRESTANI
NELSON SEBASTIÃO DOS SANTOS
NICOLI FERREIRA LONGO e CLODOMIR VARGAS GOSCH
ONDINA DOS SANTOS NUNES e CLAUDIR PRESTES NUNES
ORTENILA DE OLIVEIRA MAGALHÃES e PEDRO ALEXANDRE MAGALHÃES
RAUL PRESTES DOS SANTOS
ROSAALVENI OLIVEIRA DA SILVA e JOSÉ ADILÇAN DA SILVA
ROSELAINÉ JANETE SCHERNER HOYNARESKI e MARCOS HOYNARESKI
ROSINEI PEREIRA ALVES
SANDRA WALTER ZAMBAN
SILVANA DAGOSTIN e MAURO KESSLER
SILVIA APARECIDA RODRIGUES TAVARES
SIMONI WALTER ZAMBAN e ELISEU CARVALHO PIRES SOUZA
TEREZA ELVIRA DE COSTA DACHERI e SÉRGIO DACHERI
VANDERLEI ROEHRS DUARTE
YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI
ZANETE DE OLIVEIRA WALTER ZAMBAN e AUGUSTO ZAMBAN



ANEXO II-MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Cod469311

DECRETO Nº 75/2026

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho dos Professores nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Ampére e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ampere, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de manutenção do horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º—Os Professores Municipais lotados junto aos CMEI's do Município de Ampére ficam submetidos, de forma provisória e temporária, a uma jornada de trabalho diária de 06 horas contínuas, a ser distribuída conforme orientação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º—Considerando a redução da jornada de trabalho, as horas destinadas ao planejamento deverão ser exercidas em horário diverso da jornada de 06 horas de trabalho prevista no artigo anterior.

Art. 3º—A aplicação deste Decreto se dará sem prejuízo às atividades letivas e ao calendário escolar, devendo os gestores escolares zelar pelo cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º—Permanece inalterada a jornada de trabalho do Diretor dos CMEI's.

Art. 5º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2026, e, com validade até o dia 18 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE AGOSTO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod469315

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2º Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ampere/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ampere/PR, 5 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

ANEXO I-DELIMITAÇÃO POLIGONAL

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/08/2026 às 21:00
Data e hora de retorno: 07/08/2026 às 05:00
Veículo: SEC8F32
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469286

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 327/2025, 6 DE AGOSTO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 18.921.843/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 327/2025, celebrado em 6 de agosto de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa de Animação Musical para atender os grupos da Terceira Idade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 6 de agosto de 2026 e término previsto para o dia 6 de agosto de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº327/2025, em mais R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41855–Animação Musical para grupo da Terceira Idade, das 13h45min às 17 horas (com 15min de intervalo), composto de no mínimo dois componentes (2 pessoas), instrumental e voz, composto obrigatoriamente cantor, de Kit teclado (ritmo e bateria), violão e gaita, mínimo de 2 caixas amplificadoras de som potente para ambiente fechado, mínimo de dois microfones, responsável pela montagem e desmontagem dos aparelhos no local e extensão elétrica conforme a necessidade.	UN	48	1.000,00	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 05 de agosto de 2026.

JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 05039218907 Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

Cod469313

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

PROCESSO Nº 110/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 21 de Agosto de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Lote do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo e sem limitação quanto ao número de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 05 de Agosto de 2026.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469314

PORTARIA Nº 448/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ALMEIDA DE QUADROS–matrícula nº 743, detentora do cargo de provimento efetivo de Gari, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19021040100046254 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria:

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 17 anos, 06 meses e 18 dias;

24 de novembro de 2010 a 27 de junho de 2011 – 00 anos, 07 meses e 04 dias;

09 de novembro de 2013 a 25 de janeiro de 2014 – 00 anos, 02 meses e 17 dias;

30 de maio de 2014 a 20 de junho de 2014 – 00 anos, 00 meses e 21 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469253

PORTARIA Nº 447/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

MAT.	SERVIDOR
3244	CARLOS DEIVIDI DUARTE DA ROCHA

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469250

PORTARIA Nº 446/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JULIANA RIBEIRO SCARIOT matrícula nº 1979, nos períodos de 04 a 07 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469249

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 5 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 377/2026
Nome: **VILMAR DOS SANTOS** CPF: **04565351951**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2856**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 CC:573360696-3**
ACOPANHANTES, CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **03/08/2026** às **02:00h** e retorno dia **03/08/2026 22:38**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **VAN SEL 6B97** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 374/2026

Nome: **João Valdecir Belmonte** CPF: **627.031.969-20**
Cargo ou função: **Chefe de Divisão** Matrícula: **2780**
Órgão de Lotação: **Adm**
Conta bancária: **Banco : Caixa -Agência 4692 C/C:577718121-6**

DADOS DA VIAGEM

Data: Saída dia **03/08/2026** às **8:15 hrs** – Retorno dia **03/08/2026 22:00 hrs**
Destino: **Cascavel -Pr**
Transporte utilizado: **HB-20 UBJ6IO7** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **Levar paciente para consulta em Oftalmologista**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS () TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

João Valdecir Belmonte -Chefe de Divisão

(x) Autorizado () Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3,"c", lei municipal nº 2.408/2024

Autoridade Responsável
Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Cod469301

Cod469263

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 6 / 039

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 375/2026	
Nome: Valdinei Soares dos Santos	CPF: 081913099-04
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2720
Órgão de Lotação: Secretaria de Educação	
Conta bancária: Agência 0001 banco 0260 C/C:77435425-1	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/08/2026 as 4:00 hrs e retorno dia 01/08/2026 as 17:06:00 hrs	
Destino: Caçador -SC	
Transporte utilizado: Caminhão Reciclável Iveco	Quantidade de Diárias: 1,0
Placa: TBA1154	
Finalidade: Transporte de mudas de árvores frutíferas para o município de Barracão PR.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

Valdinei S. Santos
Valdinei Soares dos Santos

(X) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art. 4º, Anexo 1, 3c da lei municipal Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod469302

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 376/2026	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 04/08/2026 as 07: 00H e retorno dia 04/08/2026 19: 00	
Destino: GUARAPUAVA- PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias : 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

E o Relatório:

Vilmar dos Santos
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod469262

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 7 / 039

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 373/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

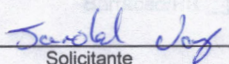
Data: saída dia **29/07/2026** as **02:00** e retorno dia **29/07/2026** as **21:00**
Destino: **Foz do Iguaçu - PR**
Transporte utilizado: **UBD0C47** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05 / 08 /2026.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.


Iara de Souza Gnoatto
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469261

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 373/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

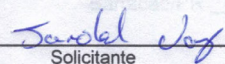
Data: saída dia **29/07/2026** as **02:00** e retorno dia **29/07/2026** as **21:00**
Destino: **Foz do Iguaçu - PR**
Transporte utilizado: **UBD0C47** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05 / 08 /2026.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.


Iara de Souza Gnoatto
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469257

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 8 / 039

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	Nº 370/2026 CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 04/08/2026 as 02:00 e retorno dia 04/08/2026 as 22:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: VAN SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **05/08/2026**

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod469256

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	Nº 369/2026 CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 31/07/2026 as 03:30 e retorno dia 31/07/2026 as 19:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **05/08/2026**

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod469255

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 9 / 039

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 368/2026	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/08/2026 as 08:00 e retorno dia 02/08/2026 as 19:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.05 108 / 2026

Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Jorge Luiz Santin
Autoridade Responsável

Cod469254

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 372/2026	
Nome: JARDEL SOLOEDES VAZ	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/08/2026 as 15:00 e retorno dia 03/08/2026 as 21:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos, não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05 / 08 / 2026.

Jardel Soloedes Vaz
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

Jorge Luiz Santin
Iara de Souza Gnoatto
SECRETARIO DE SAÚDE

Cod469258

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 20 de agosto de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS PERMANENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SFDS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 05 de agosto 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469305 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4216001168

**SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
– CIFRA
ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, publicado em 22 de junho de 2026, para conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:

“ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13 de agosto de 2026, às 08h30min.”

“PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.263.433,71 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).”

LEIA-SE:

“ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25 de setembro de 2026, às 08h30min.”

“PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.887.528,11 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos).”

A alteração do valor estimado da contratação impacta a formulação das propostas, motivo pelo qual fica reaberto o prazo do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

Perola D'Oeste PR, 04 de agosto de 2026

EDSON LUIZ BAGETTI – Presidente do Cifra

JAQUES GILVANI DALLA LIBERA – Presidente da Comissão

Cod469238

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 11 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES DECRETO Nº 60/2026

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 326.039,16 (Trezentos e vinte e seis mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200022007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
03003	DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
0412200022009	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos		
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	35.000,00
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
0412600022010	Manutenção das Atividades da Divisão de Informação		
3390460000	Auxílio Alimentação	000	1.000,00

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE		
0412300022015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
3390460000	Auxílio Alimentação	000	10.000,00

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMETNO DE SAÚDE		
1030100032020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	22.000,00
1030400032026	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3390300000	Material de Consumo	510	30.000,00

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200042036	Gestão Descentralizada do SUAS		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
3390460000	Auxílio Alimentação	000	5.000,00
06007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
0824400042604	Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção a Mulher		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1254	1.406,20

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
1236100052049	Atividades de Assessoria Educacional		
3390460000	Auxílio Alimentação	103	1.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100052053	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	23.000,00
3190130000	Contribuições Patronais	103	18.000,00
07004	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES		
1236500052061	Manutenção do Ensino Infantil – Creches		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	7.000,00
3390460000	Auxílio Alimentação	103	2.000,00

08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
1445100082066	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		
3390460000	Auxílio Alimentação	000	6.000,00

09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
----	-----------------------------------	--	--

09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
1339200062073	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1224	16.281,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1224	41.351,96
3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			326.039,16

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, remanejamento/anulação e do excesso de arrecadação conforme abaixo discriminadas:

Remanejamento/Anulação

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200022007	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	60.000,00
03003	DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
0412200022009	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	35.000,00
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
0412600022010	Manutenção das Atividades da Divisão de Informação		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.000,00

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE		
0412300022015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMETNO DE SAÚDE		
1030100032020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3390300000	Material de Consumo	494	22.000,00

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0824400042030	Unidade Integrada de Apoio		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	23.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0812200042036	Gestão Descentralizada do SUAS		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	19.000,00

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
1236100052049	Atividades de Assessoria Educacional		
3390300000	Material de Consumo	103	1.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100052053	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	41.000,00
07004	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES		
1236500052061	Manutenção do Ensino Infantil – Creches		
3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	9.000,00

08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
1445100082066	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.000,00
08008	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, URBANOS		
1545200082070	Manut das Atividades da Div de Serv Rodoviarior		
3390300000	Material de Consumo	510	30.000,00

09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		

1339200062073	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL DO REM/ANULAÇÃO			267.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1254	Deliberação 06/2026 CEDM/PR	1.406,20
1224	Transf da Política Nacional – Aldir Black	57.632,96
TOTA DO SUPERAVIT		59.039,16

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469312

PORTARIA Nº 171/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 06 de agosto de 2026, a Sra. SABRINA DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº XXX.182.XXX-05, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469309

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 – Data 03/08/2026

Ref. Pregão - Eletrônico 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CASA DO AUTOMOVEL TINTAS E PECAS LTDA, Sediada na AVENIDA CENTENÁRIO, 0 SUBSL - CEP: 88804001 - BAIRRO: SANTA BÁRBARA, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.035.755/0001-57

OBJETO(S): Aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal do tipo Airless.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5780	08.002.15.451.0008.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod469243

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 6/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 6/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

SALOMÃO MELLO MACIEL,

para

CARLOS ALBERTO STELMACH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469259

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 7/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 7/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

SALOMÃO MELLO MACIEL,

para

CARLOS ALBERTO STELMACH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469260

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 8/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 8/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

SALOMÃO MELLO MACIEL,

para

CARLOS ALBERTO STELMACH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469264

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 9/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel.

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 9/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:
SALOMÃO MELLO MACIEL,
para
CARLOS ALBERTO STELMACH.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia plena, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469265

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 10/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:
SALOMÃO MELLO MACIEL,
para
CARLOS ALBERTO STELMACH.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia plena, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469266

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 11/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 27/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:
SALOMÃO MELLO MACIEL,
para
CARLOS ALBERTO STELMACH.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia plena, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469267

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 14/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 14/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3539 do DIOEMS de 28/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:
SALOMÃO MELLO MACIEL,
para
CARLOS ALBERTO STELMACH.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia plena, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469268

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 73/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos Leves, vans e camionetes, Caminhões e ônibus e implementos/máquinas agrícolas que compõem a frota municipal..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2026, decorrente do pregão 17/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3600 do DIOEMS de 29/04/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:
SALOMÃO MELLO MACIEL,
para
CARLOS ALBERTO STELMACH.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia plena, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod469269

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 76/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02–CEP: 89172000–BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51 neste ato devidamente representada por EWERTON LUIZ ROBERTO de CPF 030.307.389-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/08/2027 e vigência em 01/08/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,327080%, entre julho de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
------	------	------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------------

01	02	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	R\$ 0,94	R\$ 22,55
----	----	---	----	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 31/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026 – Data 05/08/2026

Cod469270

Ref. Pregão - Eletrônico 39/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). **CONTRATADO(A):** MARLY CORVOLAN HILARIO, Sediada na JOSE JOAQUIM ARAUJO PERPETUO,149, 149 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.958.184/0001-89

OBJETO(S): Contratação de empresa para a execução de faixas elevadas

VALOR CONTRATUAL: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5370	08.001.15.451.0008.1010	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cod469284

PROCESSO N.º 108/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo RENAULT MASTER L2 CONC P, placa SWI 8E49, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR..

Fornecedor/Executor: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0004-85

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 8.134,95 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 05/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod469299

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 75/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves e Intermediários que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,

3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EVERTON OLIVINO WRUBLOK, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 0 BARRACAO 150,00–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.433.101/0001-85 neste ato devidamente representada por EVERTON OLIVINO WRUBLOK de CPF 053.629.829-74, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2027 e vigência em 11/08/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,108460%, entre agosto de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em veículos leves	HORA	R\$ 6,98	R\$ 176,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 05/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

Cod469303

EDITAL Nº 134/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 456, **RESOLVE RECLASSIFICAR:** Elder Michel Firmino de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº	Candidato	D. N.
5º	ELCIO CARLOS LUIZ DA SILVA	21/5/1969
6º	LUIZ ALBERTO KRAHL BARBOSA	5/10/1974
7º	ELIAS SOARES BOESE	26/4/1989
8º	LUCAS FERNANDES DIOGO	27/2/1990
9º	NOEL DIAS DA SILVEIRA	22/5/1978
10º	JOSE CARLOS RIBEIRO CAMARGO	5/1/1986
11º	ELDER MICHEL FIRMINO	15/6/1992

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 5 de agosto de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469308

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 76/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves e Intermediários que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCA TRATOR PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R JOSE SALVADOR, ESQUINA COM RUA LAURO E, 0 ESQUINA COM RUA LAUROESCHEMBACK–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40 neste ato devidamente representada por MATHEUS AUGUSTO MASON de CPF 101.830.799-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2027 e vigência em 11/08/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,108460%, entre agosto de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
02	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em Vans e caminhonetes.	HORA	R\$ 7,40	R\$ 187,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 05/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod469320

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 113/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de agosto 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
57520-8/3	Ana Eloiza Kucharski Galvão	06/02/2025	05/02/2026	03/08/2026	12/08/2026	10
57528-3/1	Alvaro Ferreira de Souza	15 /08/ 2024	14 /08/ 2025	05/08/ 2026	03/09/2026	30
7-8/4	Augustinho Schmitz	02/04/2024	01/04/2025	12/08/2026	26/08/2026	15
5804-1/2	Dirceu Bonin	01/12/2024	30/11/2025	03/08/2026	12/08/2026	10
57539-9/1	Edimar Figueiro	19/07/2024	18/07/2025	04/08/2026	18/08/2026	15
1458-3/2	Ivone Fagundes Araujo	01/04/2025	31/03/2026	03/08/2026	01/09/2026	30
57591-7/1	Rosane Izidro Lino	06/02/2025	05/02/2026	03/08/2026	12/08/2026	10
57369-8/3	Silvania de Fatima Surdi	12/07/2024	11/07/2025	17/08/2026	26/08/2026	10
1910-0/4	Vanderlei Olivio Julio	01/09/2024	31/08/2025	03/08/2026	01/09/2026	30
2419-8/1	Vanusa Camillo	01/04/2025	31/03/2026	17/08/2026	26/08/2026	10
57566-6/1	Willian Rosa Boff	19/12/2024	18/12/2025	03/08/2026	17/08/2026	15
205-4/3	Zenaide Vieira da Silva	09/09/2024	05/09/2025	17/08/2026	05/09/2026	20

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod469239

PORTARIA Nº. 115/2026.

EMENTA: Nomeia o Servidor para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 05 de março de 2024.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo	Lotação
Dilene Pereira	Enfermeira	Dep. Municipal de Saúde

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir 06 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 05 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod469272

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N.º 09/2026
A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar – 2026, do município de Nova esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.128/2023, TORNA PÚBLICO
Lista FINAL dos candidatos (as) APROVADOS na fase de capacitação e prova no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 002/2026, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocados (as) para a capacitação e prova conforme Edital de Abertura:

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
JAIANA DA SILVA DIAS	074.995.019-65	90,00–Aprovada
NATANAEL MARTINS	070.803.149-84	Ausente

2. Publique-se.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de agosto de 2026.

Lair Kuntz
Presidente da Comissão Especial de Eleição

Cod469292

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.
EDITAL Nº. 006/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.
II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.
III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 006/2026 de 05 de agosto de 2026.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

PSICÓLOGO										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
226	AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS	4	1	6	12	58,00	58,00	APROV	3º	24/07/1997

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod469288

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod469232

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, torna público que a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 09/2026, destinado à: contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social – FNHIS oriundo do convênio nº 147/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/ jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme memorial técnico descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro, frentes de obra, eventograma e planilha orçamentária, cuja

sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 07 de agosto de 2026, às 09h00min, está REVOGADA, tendo em vista a divergência de valores constantes no edital de licitação e nos documentos de engenharia, sendo necessário a adequação dos valores. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469233

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 269/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: 39.411.201 ALAN STANG – CNPJ: 39.411.201/0001-17

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos em lona para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469234

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 270/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: TITAN MED SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 64.946.647/0001-93

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469235

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, elaborado em conformidade com o padrão construtivo da COPEL, visando atender às demandas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.555.412/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 6.481,58 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469236

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lixeiras ecológicas destinadas à coleta seletiva, para instalação em vias e espaços públicos urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: [Compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod469277

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.555.412/0001-37

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, elaborado em conformidade com o padrão construtivo da COPEL, visando atender às demandas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.481,58 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de agosto de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469278

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor MARCELO WAIS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº. 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	01	UN	HYUNDAI/HB20 1.0M LIMITED, 2026/2027, PLACA UCH4H57.	GENTE SEGURADORA S/A	401,67	401,67
43	01	UN	HYUNDAI/HB20 1.0M LIMITED, 2026/2027, PLACA UCH4H60.	GENTE SEGURADORA S/A	401,67	401,67
44	01	UN	HYUNDAI/HB20 1.0M LIMITED, 2026/2027, PLACA UCH4H62.	GENTE SEGURADORA S/A	401,67	401,67

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, onde foi acrescentado três veículos que ainda não possuíam seguro, pois foram adquiridos recentemente, o acréscimo de veículo está previsto no item X da cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto 2026.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA

Cod469279

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.065.479/0001-93, com sede no Município de Palmas, Estado do Paraná, na Rua Orvalina Oliveira Mello, nº. 1537, Divino, CEP: 85.690-202, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 911.276.109-53, RG nº. 61846646, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 290/2025, de 29 de julho de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de roçadeiras, lavadora de alta pressão, sopradores a motor e cortador de grama visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	4	UN	Lavadora de Alta Pressão -Com rodas. - Auto-stop. - Pistola + Mangueira. - Lança regulável. - Conector HPC. - Recipiente detergente. - Tensão: 220V. - Fases: Monofásico. - Potência Máxima: 3000W. - Motor: Elétrico. - Tipo do Motor: Escova. - Frequência: 60Hz. - Pressão máxima: 18MPa (2610PSI). - Pressão nominal: 14MPa (2030PSI). - Vazão Máxima: 9,2L/ min. - Vazão nominal: 8,2L/ min. - Alimentação Mín.: 10L/min. - Pressão Mín. Alim.: 0,05-0,4Mpa. - Comprimento do cabo: 5M. - Comprimento mangueira: 7,5M. - Grau de proteção: IPX5. - Classe de proteção: Classe I. - Com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Possuir certificado do INMETRO.	TEKNA HL3000V	2.298,99	9.195,96

6	4	UN	Cortador de Grama: -Motor a gasolina. -Refrigerado a Ar. -Cilindros: Monocilíndrico. -Tipo do Motor: 4 Tempos. -Potência Máxima: 6.5HP. -Cilindrada: 196cc. -Capacidade mínima do Tanque: 1.0L. -Capacidade mínima do Óleo: 0.6L. -Rotação Máxima: 3600 RPM. -Filtro de Ar: Duplo Elemento. -Sistema de Partida: Manual Retrátil. -Largura de corte: 560mm. -Níveis de Regulagem de Altura: 7. -Função: 2:1. -Descarga: Lateral. - Roda Dianteira: 8". -Roda Traseira: 12". -Possuir saída lateral e reciclador de grama. - Estrutura em aço de alta resistência. - Com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Possuir certificado do INMETRO.	TOYAMA TLM560SMBS65-XP	1.998,99	7.995,96
TOTAL GERAL					17.191,92	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 27 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento dos itens. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CONTRATADA

Cod469280

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PAULO ELETRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PAULO ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.841.443/0001-92, com sede no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisca Marcelino Pereira, nº. 148, Jardim América, CEP:37-202-786, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. PAULO OTAVIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 154.019.076-56, RG nº. 16763694, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 292/2025, de 29 de julho de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de roçadeiras, lavadora de alta pressão, sopradores a motor e cortador de grama visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	UN	Soprador de Mão a Gasolina: -Tipos de bicos: redondo+ achatado. -Cilindrada: 28 cm³. -Potência: 0,8 kW. -Velocidade máxima na potência encontrada: 8000 rpm. -Volume do tanque de combustível: 0,5 lit. -Consumo de combustível: 575 g/kWh. -Vela de ignição: Champion RCJ6Y. -Vazão do ar no tubo: 12,03 m³/min / 425 cfm. -Cilindradas: 28. -POTÊNCIA(hp): 1,1. -Peso: 4.26 Kg. -Nível de potência sonora garantido (LWA):107 dB(A). -Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 94dB(A). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. - Possuir certificado do INMETRO.	KNAGASAKI NK7618	1.350,00	2.700,00
TOTAL GERAL					2.700,00	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 27 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento dos itens. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO ELETRO LTDA
PAULO OTAVIO DE SOUZA
CONTRATADA

Cod469281

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.659.136/0001-49, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Jose Deeke, nº. 197, Escola Agrícola, CEP: 89.031-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. VIVIANE LOPES FRAGA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 890.525.440-34, RG nº. 6093036967, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 294/2025, de 29 de julho de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de roçadeiras, lavadora de alta pressão, sopradores a motor e cortador de grama visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	-------	-------------	-------------

1	8	UN	Roçadeira Profissional: - Cabeçote com fio de náilon T45X M12. -SemiAuto Lâmina de aço de 2 Pontas Multi 330-2 1” - Largura de corte: 33cm. - Peso (sem os equipamentos de corte): 7,2 kg. - Potência: 1,47 kw. -Bomba de combustível com o armazenamento mínimo de: 0,94 L. -Protetor do acessório de corte. - Sistema robusto de manuseio. - Embreagem reforçada. -Cinturão ergonômico. -Lâmina multi 330-2. -Serra circular OEM. -Tipo de punho- ergonômico. -Diâmetro do tubo: 28 mm. -Comprimento do tubo 1.483 mm. - Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 94Db (A). - Nível de potência sonora garantido (CWA) 113 Db (A). - Nível de vibração equivalente (div, eq) guião esquerdo/direito 5,1 m/S². - Velocidade máxima de potência: 7.500rpm. - Velocidade marcha lenta: 2.500 rpm. -Utiliza lubrificante 2 tempos 50.1. -Tipo de eixo da máquina: reto. -Sistema de partida: manual. -Sistema de corte: Disco de corte- fio. - Com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Possuir certificado do INMETRO.	ZMAX ZR52X	734,99	5.879,92
TOTAL GERAL					5.879,92	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 27 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento dos itens. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VIVIANE LOPES FRAGA
CONTRATADA

Cod469282

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 35/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E LIMPCOL-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e LIMPCOL-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.783.683/0001-54, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, nº. 85, Alvorada, CEP: 85.601-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 120.268.081-04, RG nº. 530129, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 288/2024, de 09 de outubro de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22–RDC 374/15 e limpeza de caixas de água das Unidades de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

1	1	15	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no Hospital Municipal São Matheus, 455,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.	LIMPCOL–LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	122,85	1.842,75
	2	15	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, a serem realizados no NIS I, 560,00 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.		151,20	2.268,00
	3	15	UN	Programa de controle de pragas e vetores RDC 622/22 e RDC 374/15 de acordo com o especificado na proposta da contratada, serem realizados no P.S. Jardim Primavera, 410 m², do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.		110,70	1.660,50

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato é celebrado em razão da solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens acima mencionados. A necessidade do aditamento decorre do fato de que a demanda pelos serviços mostrou-se superior à inicialmente estimada, tornando indispensável a ampliação do quantitativo para assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento adequado às necessidades do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIMPCOL–LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E BRUNA CAROLINA JACHINSKI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e BRUNA CAROLINA JACHINSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.45.585.657/0001-04, com sede no Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jose Bonifácio, nº. 667, Centro, CEP: 98.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. BRUNA CAROLINA JACHINSKI, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 036.874.500-74 e RG nº. 4120151701, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº. 304/2025, de 06 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da solicitação apresentada pelo Departamento de Convênios e Projetos, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. A prorrogação justifica-se pelo fato de que os projetos elaborados pela empresa contratada ainda se encontram em tramitação junto aos órgãos competentes, demandando o acompanhamento técnico até a conclusão/aprovação dos respectivos processos, de modo a garantir a adequada execução do objeto contratual e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA CAROLINA JACHINSKI LTDA
BRUNA CAROLINA JACHINSKI
CONTRATADA

Cod469296

Cod469283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.620

Súmula: “Nomeia Membros para o compor a Comissão de Seleção de Organizações Sociais da área de Saúde, em atenção a Lei Municipal nº 3.218/2026.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.218, de 09 de junho de 2026, que DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Considerando a necessidade de nomear membros para realização da análise dos requisitos para eventual qualificação de Organização Social da área da Saúde, conforme art. 2º da referida legislação; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de Organização Sociais da área de Saúde:

Paula Mariane Langaro Mattioni – Secretária Municipal de Saúde

Sylvia Dayana Dutra – Diretora do Departamento de Saúde

Josiane Clarice Brasil Machado – Chefe de Divisão de Atenção Primária à Saúde

Rajan Techio de Araujo – Farmacêutico

Tarsila Machado Nunes – Enfermeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469276

PORTARIA Nº 22.853

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 6.638/2026 – 1Doc, datado de 05 de agosto de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. MAURO JOSE SOARES, inscrito no CPF/MF nº 047.386.659-52, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitido em 09/07/2025, a contar de 05 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469274

Portaria nº 22.854

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 10.666/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando nº 10.660/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de agosto de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
CRISTINA CARDOSO DA ROSA	3208588	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Julia Ribas	Secretaria Municipal de Saúde
ROSANGELA LEITE	3204096	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469290

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 99/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 24/08/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–

BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 582.714,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo todas as etapas do processamento do enxoval, incluindo coleta, transporte, lavagem, desinfecção, secagem, passagem, dobra, embalagem, retorno e distribuição na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2026

PROCESSO Nº 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/n, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-973, telefone (49) 3361-9696, e-mail licitacao02@servioeste.com.br, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação adequada de resíduos tidos como contaminantes ou infecciosos, conforme legislação em vigor, em especial a Resolução CONAMA nº 335/2003 que dispõe que resíduos sólidos não humanos, gerados em processos de exumação de corpos, devem ter uma destinação ambiental e sanitária adequada.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511	3.3.90.39
------------------	---	----------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod469306

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026

PROCESSO Nº 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: MARIA FATIMA GRIGOLO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.323.253/0001-82, com sede na Rua Prof. Henrique José Berhorst, nº 516, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3262-3030, e-mail grigolo@proserv.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Augusto Grigolo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede de fibra óptica do município de Palmas – Paraná.

RECURSOS:

12.361.0020.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL–FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL–10% E 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.361.0020.2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 720.312,00 (setecentos e vinte mil, trezentos e doze reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod469310

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de julho de 2026.

CEDENTE – MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, à Rua Bispo Dom Carlos, nº 957, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.442.704-6 e contribuinte federal sob nº xxx.726.xxx-49.

CESSIONÁRIO – ESTRELA AGROFLORESTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 79.441.168/0001-92, com sede no município de Palmas, Estado do Paraná, na localidade denominada Invernada das Conchas, zona rural, neste ato representado por seus sócios representantes, Alisson Carraro, Contribuinte Federal sob nº xxx.371.xxx-80 e Jackson Luis Carraro, Contribuinte Federal sob nº xxx.020.xxx-00, infra-assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.

Objeto – O presente termo aditivo tem por objetivo a formalização de alteração do permissionário e a prorrogação da vigência do Contrato de Permissão de Uso de Patrimônio Público datado de 07 de outubro de 2016, nos seguintes termos:

i) Fica constando como parte permissionária do Contrato de Permissão de Uso de Patrimônio Público, passando a figurar como PERMISSONÁRIO ESTRELA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ nº. 79.441.168/0001-92, em substituição ao Sr. JACKSON LUIS CARRARO e JOELCI CARRARO (falecido).

ii) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Permissão de Uso de Patrimônio Público por mais 10 (dez) anos, passando sua vigência a encerrar-se em 07 de outubro de 2036.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso de Patrimônio Público que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Valor – Valor – Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Convênio, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod469178

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 23 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 20/PMP/2026

Nome	CNPJ
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	78.072.253/0003-20

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	O presente Termo de Colaboração tem por objeto Prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. E previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	Justifica-se a contratação por meio de inexigibilidade, pela inviabilidade de competição. A Administração convocou toda Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. E previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, por meio das credenciadas no Chamamento Público nº 06/2026, dispondo-se a contratar todos os que tivessem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, o valor fixado a pagar foi aprovado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, não houve competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Parcela única, a ser paga no período de julho a novembro.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Ofertar serviço de acolhimento institucional, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua, garantindo proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	Idosos	30	07/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Uso e Consumo	36.500,00		36.500,00
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				66.500,00

30/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

RUDINEI JOSÉ WILLERS – REPRESENTANTE

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RICARDO LANGARO
Para verificar a autenticidade do documento acesse https://palmaspr.iti.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 20/PMP/2026

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	
	99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36.500,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	36.500,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	30.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	66.500,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUDINEI JOSE WILLERS
Data: 04/08/2026 11:08:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

30/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

RUDINEI JOSÉ WILLERS – REPRESENTANTE

https://palmaspr.iti.gov.br/verificacao/FE2-9A4A-502D-E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 20/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Caritas Diocesana de Palmas – Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

RECURSOS: Valor da Concedente de 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 30/07/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDINEI JOSE WILLERS
Data: 04/08/2026 11:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RUDINEI JOSÉ WILLERS
Representante
LAR DOS VELHINHOS
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DO LANGARO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE2-9A4A-502D-E483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 10:29:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 10:29 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/FFE2-9A4A-502D-E483>

Cod469300

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 26 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 19/PMP/2026

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE	78.685.302/0001-38

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da Emenda Individual nº 40890015 – Empenho de Recurso para Estruturação dos Serviços do Suas, destinada a APAE de Palmas, classificada como custeio e repassado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, considerando os recursos da Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2011, alterada pela Lei nº 13.204/2015. Diante do exposto, CONSIDERANDO o art. 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvem recursos decorrente de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. CONSIDERANDO o Art.31: Será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, que seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do art. 125 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, sendo que a APAE de Palmas-PR é a única entidade no Município que possui como objeto, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que o serviço oferecido proporciona a acessibilidade necessária aos seus usuários garantindo melhor qualidade de vidas às Pessoas com Deficiência e suas famílias, não restam dúvidas de que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Parcela única a ser paga no período de julho a novembro.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Ofertar coletivos de usuários e famílias, visando a convivência e fortalecimento de vínculos da pessoa com deficiência e do cuidador;	Alunos	228	07/2026	11/2026
02	Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;	Alunos	228	07/2026	11/2026
03	Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;	Alunos	228	07/2026	11/2026
04	Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;	Alunos	228	07/2026	11/2026
05	Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares;	Alunos	228	07/2026	11/2026
06	Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidadores e	Alunos	228	07/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				150.000,00

30/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA WINGERT
DE MORAES:48237620020

Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.07.31 11:01:46 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 19/PMP/2026

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	
	99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	50.000,00
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	100.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.		150.000,00

30/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA
WINGERT DE
MORAES:48237620020

Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.07.31 11:00:58 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 19/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da Emenda Individual nº 40890015 – Empenho de Recurso para Estruturação dos Serviços do Suas, destinada a APAE de Palmas, classificada como custeio e repassado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE.

RECURSOS: Valor da Concedente de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 30/07/2026

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Assinado de forma digital
por CARLA REGINA
WINGERT DE
MORAES:48237620020 MORAES:48237620020
Dados: 2026.07.31
10:59:24 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES
Presidente
APAE

IEL RICARDO LANGARO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F225-2E50-CF11-E593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 10:29:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 10:29 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/F225-2E50-CF11-E593>

Cod469298

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 29 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 18/PMP/2026

Nome		CNPJ
INSTITUTO PALMENSE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS – IPAC		03.286.966/0001-25
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.	
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	Justifica-se a contratação por meio de inexigibilidade, pela inviabilidade de competição. A Administração convocou toda Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Parcela única a ser paga no período de julho a novembro.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Oferta de acolhimento em unidade institucional de passagem para atendimento emergencial, em qualquer horário do dia ou da noite, com funcionamento 24 horas.	Pernoites	180	07/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030	Material de Uso e Consumo	40.000,00		40.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				40.000,00

28/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

JANE MARGARETH BANNACH FONSECA – REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 18/PMP/2026

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	
	07 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	40.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE MARGARETH BANNACH FONSECA CARNEI
Data: 31/07/2026 11:41:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

28/07/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO

JANE MARGARETH BANNACH FONSECA – REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 18/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Instituto Palmense de Ações Comunitárias – IPAC.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidades pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

RECURSOS: Valor da Concedente de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 28/07/2026

Documento assinado digitalmente



JANE MARGARETH BANNACH FONSECA CARNEI

Data: 05/08/2026 10:07:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

JANE MARGARETH BANNACH FONSECA
Representante
IPAC

RDO LANGARO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2860-639A-5FA5-0FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 10:29:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/08/2026 às 10:29 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/2860-639A-5FA5-0FF5>

Cod469297



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 3

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 23/2026**

Processo Adm.: 114/2026

Data do Processo: 22/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 114/2026
b) **Nr. Licitação:** 23/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** *manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede de fibra óptica do município de Palmas*

Participante: MARIA FATIMA GRIGOLO (06.323.253/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conversor de Mídia Ethernet 10/100/1000 35 SM Monomodo 1 Fibra 20km SC - Lado A. O Conversor de Fibra Óptica para Ethernet tem como função converter o sinal elétrico no padrão Ethernet 10/100/1000 em sinal óptico, transmitir e receber através de 1 fibra óptica Monomodo e convertê-lo novamente em sinal elétrico. Permite o tráfego de dados nos dois sentidos, efetuando comunicação Half ou Full Duplex entre dois equipamentos a distâncias de até 20km. Características: - "Plug and Play", não requer ajustes elétricos ou ópticos; - Auto negociação na porta TP, para detectar automaticamente a velocidade (10/100/1000) e modo Half ou Full Duplex; - Auto-uplink = Auto MDI/MDI-X (não necessita de cabo cross); - Função opcional LFPT (Link Fault Pass Through); - Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX, conector RJ45 fêmea; - Porta óptica 1000 Base-FX, conector SC; - Atende as regras IEEE 802.3 - 10Base-T, IEEE 802.3x flow, IEEE 802.3u - 100Base-TX e 10Base-FX e 802.3z/A/B, operando assim em 10/100Base-TX Cat.5e e 6, EIA/TIA-568 100ohm UTP para 100m; - Transparente para IEEE 802.1Q VLAN tagged packets; - Suporta 100 metros de cabo UTP Cat5; - Leds de monitoramento; - A fibra óptica é imune a interferências eletromagnéticas, surtos de tensão e corrente, protegendo os equipamentos de danos. Cod. BR: 399537	25,000	UN	650,00	16.250,00
2	Conversor de Mídia Ethernet 10/100/1000 35 SM Monomodo 1 Fibra 20km SC - Lado B. O Conversor de Fibra Óptica para Ethernet tem como função converter o sinal elétrico no padrão Ethernet 10/100/1000 em sinal óptico, transmitir e receber através de 1 fibra óptica Monomodo e convertê-lo novamente em sinal elétrico. Permite o tráfego de dados nos dois sentidos, efetuando comunicação Half ou Full Duplex entre dois equipamentos a distâncias de até 20km. Características: - "Plug and Play", não requer ajustes elétricos ou ópticos; - Auto negociação na porta TP, para detectar automaticamente a velocidade (10/100/1000) e modo Half ou Full Duplex; - Auto-uplink = Auto MDI/MDI-X (não necessita de cabo cross); - Função opcional LFPT (Link Fault Pass Through); - Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX, conector RJ45 fêmea; - Porta óptica 1000 Base-FX, conector SC; - Atende as regras IEEE 802.3 - 10Base-T, IEEE 802.3x flow, IEEE 802.3u - 100Base-TX e 10Base-FX e 802.3z/A/B, operando assim em 10/100Base-TX Cat.5e e 6, EIA/TIA-568 100ohm UTP para 100m; - Transparente para IEEE	25,000	UN	650,00	16.250,00

Sistema: Compras - Usuário: kamenine. Emissão: 05/08/2026, às 14:39:57. Protocolo: b03ad659-0920-4065-8f1f-c138dd7c71b1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 33 / 039

	tagged packets; - Suporta 100 metros de cabo UTP Cat5; - Leds de monitoramento; - A fibra óptica é imune a interferências eletromagnéticas, surtos de tensão e corrente, protegendo os equipamentos de danos. Exemplos de aplicação: - Extensão da rede ethernet; - CFTV de câmeras IP; - Ligação de Switches distantes entre si, para criação de redes locais conectadas; - Ligação de equipamentos em rede ethernet a distâncias maiores do que o permitido com os cabos ethernet padrão de mercado, utilizando fibra óptica. Cod. BR: 39957				
3	Cabo de fibras ópticas de acesso. Tipo de fibra óptica: Monomodo com baixa sensibilidade à curvatura (Bli A/B). Fibra G657A2 Dimensão do cabo 2.0(±0.1) mm x 5.0(±0.2)mm Proteção Anti-Uv Número de fibras ópticas: 01. Classe de atrito: Co (Convencional). Classificação do comportamento frente à chama: Cog Homologado pela Anatel.	14.000,00	M	2,30	32.200,00
4	Caixa de Emenda Óptic-Block 12F - Terminador óptico de PVC quadrado OPT - BLOCK até 12 Fibras. Características: Caixa de emenda em material termoplástico de alto impacto, destinado ao uso interno com capacidade para acomodar até 12 fibras, possui capacidade de entrada de até 4 cabos, com diâmetro máximo individual de 12mm. Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 40x135x140 mm. Cod. BR: 20486	400,000	UN	150,00	60.000,00
5	Cordão Óptico Simplex SM SC-UPC/SC-UPC (9/125) 2m , uma extremidade com conector SC-UPC, outra extremidade conectorizada com conector SC-UPC, comprimento do cordão 2,0 mts, diâmetro do cordão 2 mm, núcleo da fibra 9/125 microns Single mode. Cod. BR: 449473	60,000	UN	5,70	342,00
6	Cabo Optico ASU80 NR 12FO, Especificações Técnicas: 24.000,00 Quantidades total de fibras: 12; Bainha externa: PE; Tube Loose: PBT; Composto do Tube Loose; Bloqueio de água e a prova de umidade; Tipo de revestimento do cabo; NR; Vão de máxima sustentação: 80m. Cod. BR: 449473	24.000,00	M	4,35	104.400,00
7	DIO Completo SC/APC 19" 36 Fibras (Bandejas; Pigtaills; acopladores; suporte p/ rack) - 2Flex Homologação Anatel: 08401-19-12373 O distribuidor interno óptico é utilizado para uso interno em rack 19 com 36 fibras. Características Técnicas - Capacidade máxima: 36 fibras; - Dimensões Aproximadas: 435 x 320x 43mm - 1U; - Tipo de conector: SC; - Tipo de polimento: APC; - Acabamento: Pintura eletroestática preta; - Temperatura de operação: 0 °C ~ 36°C. Conteúdo da embalagem: 01 unidade - Distribuidor Interno Óptico 36FO-2F-FDIO-36-APC; 03 unidades - Bandejas para emendas ópticas; 36 unidades - Protetores de emendas ópticas; 36 unidades - Adaptadores ópticos SC/APC; 36 unidades - Pigtaills coloridos; 04 unidades - Parafusos para fixação de suporte no rack; 02 unidades - Suportes para rack; 06 unidades - Abraçadeiras plásticas; 04 entradas e saídas para fibras; 04 fixadores para fibras; 04 fixadores para elemento de tração. Cod. BR: 441036	20,000	UN	1.600,00	32.000,00
8	Lançamento de fibra óptica com mão-de-obra	14.000,00	M	6,58	92.120,00
9	Lançamento de fibra óptica com mão-de-obra	24.000,00	M	6,58	157.920,00
10	Fusão de fibra óptica com mão-de-obra	2.950,000	UN	66,00	194.700,00
11	Abraçadeira Ajustável BAP 4 1000mm c/ parafuso. Cod. BR: 390964	620,000	UN	17,50	10.850,00
12	Kit Ancoragem (Suporte para BAP + Olhal + Parafuso M12 - Parafuso M 12 x 35mm para olhal reto com rosca, galvanizado a fogo, durabilidade e alta resistência, Suporte Reforçado para BAP - furo quadrado 14mm, fabricado em chapa de aço galvanizada a fogo, olhal reto com rosca em aço carbono galvanizado a fogo). Cod. BR: 325830	80,000	UN	16,00	1.280,00
13	ALÇA PARA FO	100,000	UN	20,00	2.000,00
Total do Participante:					720.312,00

Total Geral: 720.312,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31

Sistema: Compras - Usuário: kamenine. Emissão: 05/08/2026, às 14:39:57. Protocolo: b03ad659-0920-4065-8f1f-c138dd7c71b1

Página: 3 / 3

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,32
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 81.485,31

Cod469304

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 21/2026

Processo Adm.: 117/2026

Data do Processo: 30/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 117/2026
b) **Nr. Licitação:** 21/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação adequada de resíduos tidos como contaminantes ou infecciosos, conforme legislação em vigor, em especial a Resolução CONAMA nº 335/2003 que dispõe que resíduos sólidos não humanos, gerados em processos de exumação de corpos, devem ter uma destinação ambiental e sanitária adequada.*

Participante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (03.392.348/0001-60)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recolha, transporte, e destinação final resíduos contaminantes 9.600,000 cemitério	KG	5,10		48.960,00

Total do Participante: 48.960,00

Total Geral: 48.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 50.208,00

Cod469271

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 35 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº: 06	
e Diárias: 01		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
co:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
..	RG.:	Chave PIX:	
em da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos	UF: PR
da saída: 06/08/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 06/08/2026	Hora do retorno: 16:00

Prejeza da diária:

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95

Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16

Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50

de Transporte: Aérea () Terrestre (X)	Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não
Veículo: Van	Placa: TAV 4H45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: () Sim () Não
prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Eliane Kovalski
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Eliane Kovalski
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 24	
Nº de Diárias: 01	Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	Nº conta p/ depósito:	
Banco:	Nº Agência:	Chave PIX:	
CPF.:	RG:	Origem da viagem: Pranchita UF: PR	
Data da saída: 05/08/2026	Hora da saída: 02:30 horas	Destino da viagem: Foz de Iguaçu UF: PR	Data do retorno: 05/08/2026
Hora do retorno: 17:00 horas			
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para atender a uma cirurgia de urgência.		Veículo: Virtus	
		Placa: 2121	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Eliane Kovalski
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Eliane Kovalski
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANORO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANORO
SARTOR:86605178904
Dados: 2026.08.05 14:43:58 -03'00'

DECRETO Nº 099/2026

Nomeia a Nova Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto–SINASE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, instituída pela lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente–CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções junto às famílias dos adolescentes;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial com a participação efetiva das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1099/2015 em seu Art. 19, inciso VIII, e suas alterações – Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3669

Página 36 / 039

Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, Município de Pranchita/PR:

- CAROLINE FEDRIGO – Secretária Municipal de Assistência Social
- IEDA BERTELLA- Secretária Municipal de Assistência Social;
- MARCIA CRISTINA HENZ–Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA;
- MARIA INEZ DA SILVA ROCKEMBACH–Centro de Referência de Assistência Social–CRAS;
- ANA CLAUDIA CANZI DURAN–Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI–Secretaria Municipal de Saúde;
- ROSIMARI POLGA–Conselho Municipal de Assistência Social;
- ANA LAURA SOCA–Conselho Tutelar;
- DAIANE MARIA BENINI–Conselho Tutelar;
- MARIANA CORONA–Conselho Tutelar;
- MARIO MIGUEL IASINSKI–Conselho Tutelar;
- TEREZINHA ZAMBERLAN–Conselho Tutelar.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhá-lo para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod469293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.468, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.447, de 14/07/2026.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.447, de 14/07/2026, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 31 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469244

PORTARIA Nº 7.466, DE 30 DE JULHO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Lucimara Alexandra de Fraga, CPF nº 059.xxx.xxx-88, de 27/07/2026 a 28/07/2026, em virtude do falecimento de sua tia Zenilda Maria Correia Fraga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 30 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469245

PORTARIA Nº 7.474, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Republicação por erro

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrieli dos Reis de Lima, CPF nº 127.xxx.xxx-90, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º Nomear Silvana de Souza Batista, CPF nº 009.xxx.xxx-58, para o cargo efetivo de Agente de Apoio educacional, a partir de 03/08/2026.

Art. 3º Nomear Brunno Raxyson Gomes Da Silva, CPF nº 116.xxx.xxx-00, para o cargo efetivo de Odontólogo 30h, a partir de 03/08/2026.

Art. 4º Nomear Andressa de Souza, CPF nº 099.xxx.xxx-10, para o cargo efetivo de Agente de Apoio educacional, a partir de 03/08/2026.

Art. 5º Nomear Cleidiani Sampaio Barbosa, CPF nº 085.xxx.xxx-99, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, a partir de 03/08/2026.

Art. 6º Nomear Julio Cesar Kaiser dos Santo, CPF nº 111.xxx.xxx-32, para o cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, a partir de 03/08/2026.

Art. 7º Nomear Natalia Dal Puppo, CPF nº 097.xxx.xxx-14, para o cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, a partir de 03/08/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 05 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469316

PORTARIA Nº 7.464, DE 30 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Juliane Wauczinski Kufner.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Juliane Wauczinski Kufner, CPF nº 098.xxx.xxx-71, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tratamento Fora do Domicílio–TFD, a partir de 26/07/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 30 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469242

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EMPORIO DO PAO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado. Porcentagem do aumento: 5,436700%
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ROSALDO SCHAEHLER E CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado. Porcentagem do aumento: 5,436700%
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EMPORIO DO PAO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 66.299,50, correspondente ao valor total do contrato para o período de vigência prorrogado de 12 (doze) meses.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 183/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/08/2027 (seis dias de agosto de 2027), renovam-se os quantitativos contratados, mantendo-se as mesmas quantidades originalmente previstas na contratação.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ROSALDO SCHAEHLER E CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 192.673,40, correspondente ao valor total do contrato para o período de vigência prorrogado de 12 (doze) meses.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 184/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/08/2027 (seis dias de agosto de 2027), renovam-se os quantitativos contratados, mantendo-se as mesmas quantidades originalmente previstas na contratação.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469285

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COOPERVEREDA - COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2024 – Inexigibilidade Nº 25/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/ FNDE, Resolução nº 04/2015 e alterações posteriores, tendo em vista realização do Chamamento Público nº 05/2024
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 126/2024 para

mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/10/2026 (cinco dias de outubro de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469237

Concurso Público 01/2025 EDITAL Nº 48/2026

CONVOCAÇÃO
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE.
Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803496	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	03/06/2002	22,50	5,00	10,00	44,00	2º

Art. 2º-A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.
Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.
Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.
Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º-O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469318

ATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, decoração, serviços de mestre de cerimônias, produção de fotografias e vídeos, transmissão ao vivo e equipe de segurança, destinados à realização do XX Festival Índio Viry da Canção – Edição 2026, visando garantir a adequada infraestrutura, organização, segurança e cobertura audiovisual do evento.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, podendo revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, em observância ao princípio da autotutela administrativa, conforme dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório ou da contratação direta por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado;
CONSIDERANDO que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2026 teve apenas a publicação do Aviso de Contratação Direta, não tendo sido concluído com a homologação e a contratação;
CONSIDERANDO que o Município, no presente momento, não dispõe de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da pretendida contratação;
CONSIDERANDO que os recursos necessários para a execução do objeto dependem da formalização de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, circunstância indispensável para assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira exigida pela legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Dispensa de Licitação nº 39/2026, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, decoração, serviços de mestre de cerimônias, produção de fotografias e vídeos, transmissão ao vivo e equipe de segurança, destinados à realização do XX Festival Índio Viry da Canção – Edição 2026.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da inexistência de dotação orçamentária suficiente para a realização da contratação, considerando que a Administração Municipal somente poderá dar prosseguimento ao procedimento após a formalização do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, que viabilizará os recursos necessários para a execução do objeto.

Art. 3º Determinar a publicação deste Ato nos mesmos meios em que foi divulgado o Aviso de Contratação Direta, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Verê – PR, 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469307

Portaria nº 045/2026.

Data 05/08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor JACSON LONGO, inscrito no CPF sob nº 052.XXX.969-XX, ocupante do cargo Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469319

DECRETO Nº 265/2026

Data 05/08/2026

Súmula. Nomeia JACSON LONGO para o cargo efetivo de MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado JACSON LONGO, inscrito no CPF sob nº 052.XXX.969-XX, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469317